



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/19

PROCESSO Nº. 1546/2019
Interessado: Município de Corumbá de Goiás – Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Corumbá de Goiás.
Modalidade da Licitação: <i>LEILÃO. ALIENAÇÃO DE BENS DE SUA PROPRIEDADE.</i>
Data da realização: Dia 11/09/2019, com início às 14h00min horas.
Local: Secretaria Municipal de Infra Estrutura, (GARAGEM MUNICIPAL), situada na Rua 14 de Julho, nº 1, Bairro Alto da Boa Vista, Corumbá de Goiás – GO.
Retirada do Edital: Na sede da Prefeitura Municipal de Corumbá de Goiás, na Secretaria de Administração, situada na <i>Rua Francisco Miranda nº 23, Qd. 13, Lt. 01, Centro</i> , Corumbá de Goiás – GO, ou pelo site www.corumbadegoias.go.gov.br .

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.118.850/0001-51, com sede administrativa Rua Francisco Miranda nº 23, Qd. 13, Lt. 01, Centro, Corumbá de Goiás – GO, torna-se público, que fará realizar, **no dia 11 de setembro de 2019, às 14:00 horas**, na garagem Municipal, licitação modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, visando à alienação de bens de sua propriedade, de acordo com as regras da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO LEILÃO

O presente Leilão Público de veículos pesados e leves, utilitários, máquina, inservíveis à Administração Municipal, se dará com base na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores e Decreto Lei 21.981 de 19 de outubro de 1.932.

I - DO OBJETO

1.1. - Constituem-se em objeto deste Leilão, alienação de bens de propriedade do Município, contendo as características abaixo:

Nº. Item	MODELO	MARCA	PLACA	CHASSI	Valor Mínimo
01	Motocicleta CG 125 Cargo, cor branca, ano/mod. 03/03	Honda	Placa KFB 4516	Chassi 9C2JC30303R105421	R\$ 500,00 Débito



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

	Renavam 807959707				R\$ 269,06
02	Ambulância Kangoo, cor branca, ano/mod. 12/12 Renavam 493923837	Renault	Placa OMI 0516	Chassi 8A1FC1415DL412662	R\$ 6.000,00 Débito R\$ 262,93
03	Ambulância Saveiro Vida, cor branca, ano/mod. 10/11 Renavam 294675060	VW	Placa NWQ 6862	Chassi 9BWKB05V1BP085753	R\$ 3.000,00 Débito R\$ 260,32
04	Caminhão MB\L 1313, cor indefinida, ano/mod. 84\84 Renavam 002172585 Serviço de Limpeza Urbana	MB	Placa JFP 9281 Doação	Chassi 34502112634647	R\$ 2.000,00
05	Pá Carregadeira 1.500 B	Fiat Allis			R\$ 30.000,00
06	Trator Valmet 785	Valmet		Serie 0785FA73899	R\$ 13.000,00
07	Perfurador de Solo	Stihl			R\$ 300,00
08	Grade de Arrasto 12 Discos				R\$ 1.000,00
09	Carretinha de trator de madeira				R\$ 1.000,00
10	Uma Marcenaria sendo. Plaina 1.80x30, Furadeira, Serra fita, Tupia Pequena, Tupia Grande, Circular aparadeira, Plaina 1.20x25				R\$ 1.500,00
11	Sucatas diversas				R\$ 200,00

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar deste processo qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, desde que, após a arrematação se habilita nas seguintes condições:

- a) - Pessoa Física: Cédula de identidade e CPF.
- b) - Pessoa Jurídica CNPJ/MF e Inscrição Estadual.
- c) É vedada a participação de funcionário publico do próprio município.

III - DA LEILOEIRA

3.1 - Leilão será realizado pela Leiloeira Pública Oficiala LEILA NANJI KARASIAKI, Matriculada na Junta Comercial do Estado de Goiás-JUCEG, sob o nº 032, estabelecido profissionalmente na Rua T 71, n. 118, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, Telefone (62) 98544-3261.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

IV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- O pagamento do bem arrematado poderá ser feito em dinheiro ou cheque nominativo, na importância do arremate, de emissão do próprio arrematante.

4.2- A Leiloeira está autorizada a cobrar a vista do arrematante o percentual de 5% do valor do arremate a título de comissão pelos seus serviços, bem como, despesas de leilão conforme Instrução Normativa do DNRC n. 113/10 art. 12 Inc. II, letra “b”.

V – DAS PENALIDADES

5.1 O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste edital, sujeitará o Arrematante, as sanções impostas pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

5.2 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar o licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo as sanções do Código Penal Brasileiro.

VI - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS

6.1 A retirada dos bens somente será autorizada pela Administração Municipal, no prazo máximo de dez dias após o pregão, com comprovação de transferência dos veículos junto ao DETRAN-GO. (quando for o caso) e o efetivo pagamento do(s) valor(es) ao Município e ao Leiloeira.

6.2 - As despesas com transferências dos veículos serão de responsabilidade do arrematante, inclusive os veículos doados, sendo obrigada a realizar duas transferências, a primeira para Prefeitura (órgão que recebeu a doação) e posteriormente para o arrematante.

6.3 - Os Veículos doados que tiverem destinos diferentes do item acima referidos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante, tanto na esfera criminal quanto administrativa e civil.

6.4 - Caberá a Leiloeira tão somente a entrega de documentos pertinentes ao leilão, e será enviado diretamente para Prefeitura, onde será entregues aos devidos arrematantes.

6.5 - Os bens apregoados serão entregues nas condições em que se encontram e todos os encargos e impostos incidentes sobre os mesmos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

6.6 - Os encargos e multas porventura existentes no DETRAN-GO, bem como em outros órgãos competentes, além dos já apresentados, serão de responsabilidade do arrematante.

VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 - A participação dos licitantes no Leilão, implica na inteira aceitação de todas as condições do presente Edital.

7.2 - No ato de cada arremate o Leiloeira recolherá a documentação do arrematante para que, no final, se comprove a habilitação e assinatura do Termo de Compromisso de Compra e Venda.

7.3 - A não retirada do bem arrematado no prazo acima estabelecido acarretará em multa diária à base de 0,5% (zero, cinco por cento) do valor do arremate por dia de atraso.

7.4 - Os bens estarão à disposição dos interessados a partir do dia 08 de maio de 2018, para vistoria-lo in loco, não cabendo em nenhuma hipótese, ao Município de Corumbá de Goiás, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos, nem quanto a possíveis alterações, restrições diversas ou qualquer impedimento (baixa de sinistro/alteração de cor/regularização de motor/mudança de características/regravação de chassi, baixa do veículo junto ao Detran, etc.), ficando essas despesas por conta e risco do arrematante, bem como, fazer o levantamento documental junto aos órgãos competentes, os mesmos serão entregues nas condições em que se encontram, não sendo admitida qualquer reclamação posteriormente.

7.5 - A Prefeitura Municipal se reserva o direito de não adjudicar o fornecimento a nenhum dos licitantes, caso ocorra algum motivo ou fato excepcional ou imprevisível, a critério da Comissão de Licitação ou do Prefeito Municipal.

7.6 - Reserva-se igualmente o direito de, a qualquer tempo anular ou revogar, reduzir ou transferir a presente licitação, por conveniência administrativa ou por interesse público, sem que caiba aos licitantes direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

7.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

Maiores informações sobre o presente Leilão Público, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal Corumbá de Goiás, Goiás no horário de



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

expediente, fone (62) 3338-1576 ou pelo site www.corumbadegoias.go.gov.br / (62)
98544-3261. www.lkleiloes.com.br

Corumbá de Goiás/GO, 19 de agosto de 2019.

CÉLIO FLEURY
Prefeito Municipal

LEILA Nanci KARASIaki
Leiloeira Pública Oficiala